**07.10.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 111864625**

Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras despacho-Cents-Instituto Princesas do Voleibol – IPV

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2024/0001216-7 I – À vista dos clementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2024/0001216-7, especialmente o parecer sob (doc 1 1 1800490), emitido Grupo Gestor instituido no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET n° 20/2023- de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela INSTITUTO PRINCESAS DO VOLEIBOL – IPV, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.643,194/0001-20, com fundamento no artigo 5° do Decreto Municipal 52.830, 1° de dezembro de 201 1. II – Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação juridica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do $ 2 do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/201 1. I11 – PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES IV – Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabiveis. V – Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de do ao encerramento deste processo eletrônico.

Anexo 1 (Número do Documento SEI)

11800661

07/10/2024

**Documento: 111865723**

Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

05/2020/SMDET

Cotação Eletrônica

Não Natureza Serviços comuns Descrição da natureza Alimentação portal Cate. Objeto da licitação Prestação de serviços de manutenção e alimentação do Portal Cate...conforme especificações constantes no Termo de Referência (doc. 031974189), para fazer constar: a redução do valor contratual, mediante a renegociação entre as partes, conforme Porposta Comercial atualizada (doc. 1 1 1480772).

Processo

6064.2020/0000719-0

Local de execução

São Paulo – SP

Data da Publicação

07/10/2024

Texto do despacho

1. No exercício da competência que me foi confiada por Lei n. 13,164/2001 e Decreto Municipal n. $8.153/2018 em vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias, da Contratada e da Assessoria Juridica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso Il da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n. 44.279/03, o aditamento do Contrato n° 05/2020/SMDET celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI e FCAVSOC, inscrita no CNPJ n° 62.145.750/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e alimentação do Portal Cate, sistema de gestão integrado de C do ambiente educacional cuja finalidade é permitir, por meio de tecnologias interativas, que um elevado número de municipes possa participar de experiências educativas e de qualificação profissional, com o objctivo de possibilitar o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e q đe consequente inserção produtiva e geração de renda, com a utilização de mecanismos de apoio à autoaprendizagem como estratégia para diversificar e ampliar as oportunidades de ensino profissionalizante do público, disponibilizando informações e enriquecendo processo de aprendizagem através do ensino a distância (EAD), conforme especificações constantes no Termo de Refcrência (doc. 031974189), para fazer constar: a) a redução do valor contratual, mediante a renegociação entre as partes, conforme Porposta Comercial atualizada (doc. 1 1 1480772), no percentual de aproximadamente 3,01%; e b) o valor total correspondente ao periodo de 12 (doze) meses 10 passará de R$ 5.772.433,66 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para R$ 5.598.655,10 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil sciscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). I1 – PUBLIQUE-SE. Ill- PROVIDÊNCIAS POSŤERIORES: Å DAF/SEOF para providências cabiveis. 2. Em seguida, à DAF/SCCP para: a) lavratura do termo de aditamento; b) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; c) 2. Publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lci Fedcral n, 8, 666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais providências cabiveis. 3. Por fim, à CT, para o que mais couber. Arquivo (Número do documento SEI)

630/784 179862